



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



TERMO DE REFERÊNCIA

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS – BEM PERMANENTE.

PREFEITURA GESTORA DA ATA//CARONA: VALE DE SÃO DOMINGOS-MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020

CATEGORIA DO TERMO	APLICÁVEL
I – Qualificação requerida	() Sim () Não
II – Especificações Técnicas	(x) Sim () Não
III – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim () Não
IV- Contratação:	Empresa Sim (x) Não () Pessoa Física Sim () Não ()

ORGÃO REQUERERENTE	NUMERO OFICÍO	DATA
Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT.	0260/2020/SCS	03/09/2020

1. DO OBJETO;

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA – POTENCIA 177 CV, TRAÇÃO 4X4, 0 KM, MOTOR DE 2.4 A 2.8, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO/MODELO 2020/2020, Prefeitura Gestora da ATA Município do Vale de São Domingos /MT, com recurso oriundos do Fundo a Fundo de Rec. SUS - provenientes do Gov. Federal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação a fim de cumprir as Metas estabelecidas conforme especificação técnica, com recursos oriundos do **Fundo a Fundo de Rec. SUS - provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde** para aquisição deste objeto se justifica face para atendimento das demandas de saúde para melhor os usuários SUS, a disposição do PSF' III e IV.

Visa a otimização dos serviços prestados à população poder público municipal, considerando ainda os princípios da razoabilidade e economicidade na disponibilização de um veículo melhor adequado às reais necessidades dos serviços prestados, considerando, por fim, os diversos trajetos, muitas vezes longos e as condições de saúde dos usuários.

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.

3.1 Atender as demandas das necessidades da Secretaria de Saúde de transportes de passageiros do Município de Paranatinga-MT.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. A aquisição objeto desta contratação é de suma importância e necessários para o atendimento das demandas fins das secretarias demandantes e seus respectivos departamentos.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS.

5.1. Solução das demandas necessárias para o bom desempenho dos trabalhos.

6. METODOLOGIA .

6.1 MENOR PREÇO

7. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL.

7.1 Para a comprovação ante os fornecimentos do objeto deste processo a empresa deverá enviar todas as Documentação REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA e Qualificação Econômica Financeira atualizada na data do processo.

8. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E VALOR DO INVESTIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.1. O valor total para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela administração é estabelecido conforme abaixo, de acordo com os preços registrado na **Ata de Registro de Preço nº 13/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**.

ITEM	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	CHEVROLET S10	CAMINHONETE CABINE DUPLA – ANO/MODELO MINIMO 2020/2020, TRAÇÃO 4X4 0 KM, MOTO DE 2.4 A 2.8 POTENCIA DE 177 ANO DE FABRICAÇÃO N, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS DIREÇÃO HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 75 A 80 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 1000 KG, PESO BRUTO ACIMA DE 2800 KG, FREIOS ABS, DISCO DE FREIOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, RODAS DE LIGA – LEVE ARO 16/17, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	R\$ 188.390,00	R\$ 188.390,00

Valor total da ata de registro de preço: **R\$ 188.390,00** (Cento e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais)

8.2. O valor orçado para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela administração é estabelecida conforme abaixo, comprovando a vantajosidade no processo de Adesão, em comparativo com as cotações realizadas abaixo, o processo de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020** – registrada no valor de **R\$ 188.390,00,00** (Cento e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais) – Fornecedor: TATIANA CAPITANIO – VEICULOS EPP – as pesquisa de Preços através de disponibilização de Orçamentos por empresas da região especializadas no ramo e orçamentos de processo licitatórios publicado em Diário Oficial, com os valores estando compatíveis com os praticados no mercado, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais.

ORÇAMENTO EMPRESA

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CARLOS AUGUSTO C. P. SOUZA - ME	07.137.068/0001-66	R\$ 191.500,00
NELI MACHADO - ME	03.649.889/0001-20	R\$ 193.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



V8 COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI - ME	15.629.006/0001-08	R\$ 192.000,00
VIA LACTEA VEÍCULOS LTDA - orçamento vinculado – VALOR ESTIMADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2020 – PRE- FEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/MT.	02.971.360/0001-66	R\$ 213.340,00
JAVEL VEÍCULOS LTDA - orçamento vinculado – VALOR ESTIMADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2020 – PRE- FEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/MT.	02.247.054/0001-81	R\$ 204.990,00

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0011 – Atenção Básica

1208 – Aquisição de Equipamentos Materiais Permanente e Veículos p/ PSF's III e IV

4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – R\$ 257.010,15 – DOTAÇÃO (737)

Fonte. 01.47.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS - provenientes do Gov. Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serv. Público de Saúde.....R\$ 257.010,15

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Item: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM.

CAMINHONETE CABINE DUPLA – ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, TRACÇÃO 4X4 0 KM, MOTO DE 2.4 A 2.8 POTENCIA DE 177 ANO DE FABRICAÇÃO N, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS DIREÇÃO HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 75 A 80 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 1000 KG, PESO BRUTO ACIMA DE 2800 KG, FREIOS ABS, DISCO DE FREIOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, RODAS DE LIGA – LEVE ARO 16/17, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



12- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados, contanto que entregues e efetivamente recebidos os itens, conferidos por servidor habilitado e de acordo com as especificações de atas e contratos, até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal acompanhada de relatório de Fiscal de Contrato subsequente a entrega dos itens licitados.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.3. O fornecimento do produto só pode ser interrompido se houver atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.

12.4 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

13 – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO:

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 Os itens licitados serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, através de Solicitação, Pedido ou Autorização na quantidade solicitada, conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital;

13.3 As quantidades de itens registrados somente serão adquiridos ou contratados se houver eventual necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o equipamento seja entregue inteiramente;
- b) observar, no fornecimento do veículo as leis, os regulamentos, e as normas específicas, inclusive as normas do INMETRO;
- c) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer despesas referentes ao fornecimen-

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756

E-Mail: edital.ptga@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



to do veículo;

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva autorização de fornecimento devidamente assinada pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

e) receber dentro do prazo estipulado, o pagamento correspondente ao equipamento.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- c) fiscalizar a forma de fornecimento do equipamento por intermédio do servidor responsável, devolvendo o produto se não atender as características exigidas pela CONTRATANTE;
- d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento da Nota Fiscal;
- f) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

16- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

16.2– A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

16.3– As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3– De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

16.4– As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

16.5– A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

16.6– A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição/serviços do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga – MT, 08 de Setembro de 2020.

PAULO ARTUR TERRA DE MOURA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 236/2020